



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE
CARMELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA
CONSTRUTORA ENGEUDI COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.593.103/0001-78, através da Secretaria Municipal de Fazenda com endereço à Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, neste ato representado pelo Marco Túlio Salgado Gama, Secretário Municipal de Fazenda designado ordenador de despesas, portador da matrícula funcional nº 26808, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **CONSTRUTORA ENGEUDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.333.363/0001-56, localizada à Rua Bahia, nº 418, sala 05, letra D, Bairro: Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-662, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo André Luiz Borges, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 828.275.326-20, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 005/2025.

1.1.2 – O valor do acréscimo é de R\$ 43.320,87 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

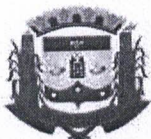
Cláusula Segunda – DO PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor do Contrato Administrativo nº 005/2025 passará a ser R\$ 216.604,35 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo

K @ [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Aditivo expressamente alteradas.

Cláusula Quarta– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP), como condição de sua eficácia, nos termos do art. 194 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforma, vai assinado pelas partes contratantes.

Monte Carmelo/MG, 17 de janeiro de 2025.

Contratante
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO
CNPJ: 18.593.103/0001-78
Marco Túlio Salgado Gama
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRE LUIZ

BORGES:82827532620

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BORGES:82827532620
Dados: 2025.01.28 16:24:12 -03'00'

Contratada
CONSTRUTORA ENGEUDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.333.363/0001-56
Representante: André Luiz Borges
CPF: 828.275.326-20

Maria Eduarda Mendes Oliveira
Matrícula: 442811
Gestor do Contrato

Artu Vinícius Almeida da Silva
Matrícula: 440957
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: *Camila S. Ferreira*
CPF: *093.356.036-27*

Nome: *Kamile Vitoria de M. Sereiro*
CPF: *165.735.766-08*